

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL

CABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 110/2015- GP.

*“Dispõe sobre Feriado Municipal do dia 08/12/2015, e dá outras providências.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL, ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições constitucionais da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, e **CONSIDERANDO**,

que, historicamente, a população regional comemora o dia 08 de dezembro como o dia da Nossa Senhora da Conceição;

que, nesse dia, muitas serão as comemorações religiosas nesse dia;

que a Administração do Poder Público realizar agendamento de atividades nas instituições municipais e demais órgãos públicos;

Declarando:

em homenagem e reverência à cultura religiosa do nosso povo, decreta feriado municipal no dia 08/12/2015 – Terça-Feira, em todo o Município de São João do Arraial.

Concomitantemente, por este Decreto, os serviços essenciais ou sujeitos à escala.

Atende-se, portanto, às disposições em contrário, este Decreto entra em vigência na data de sua publicação, que coincide com a data em que o mesmo é sobrescrito.

Este Decreto não tem caráter sancionatório e cumpre-se.

Étulo: **Decreto Municipal de São João do Arraial, Estado do Piauí, 08 de dezembro de 2015.**



**ADRIANO Castelo Branco RAMOS Rodrigues**  
Prefeito Municipal